

Número 182 – 19 de Novembro de 2023

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

CNE confirma que não consultou os editais das assembleias de voto

A CNE disse na sexta-feira que não é obrigada a conferir os editais das assembleias de voto e confirmou que efetivamente não o fez. Numa nota de "esclarecimento" dirigida ao *Savana*, a CNE disse que "Para efeitos do apuramento central dos resultados das eleições autárquicas, a lei é clara ao dispensar os editais e as actas da assembleia de voto (que são conservados pela Comissão Distrital de Eleições), utilizando o apuramento intermédio, feito por distrito, para efeitos do apuramento geral."

No entanto, esta interpretação da lei é contestada. A lei diz que "o presidente da mesa de cada assembleia de voto comunica imediatamente à CNE a informação contida no edital", e a lei também exige que a CNE "verifique" os números.

Além disso, sabe-se que a CNE utiliza, regularmente, os dados dos editais das assembleias de voto, e no passado tinha os editais físicos.

Por exemplo, há cinco anos, em 2018, a CNE alterou as contagens das comissões distritais de eleições (CDE) em dois municípios. Em Marromeu, a CNE acrescentou 748 votos para a Frelimo, o que deu à Frelimo uma vitória de 46 votos. Em Chimoio, retirou 120 votos à Renamo, o que não alterou a estreita vitória da Frelimo. Estas mudanças foram secretas e não foram anunciadas. Só foram descobertas quando este boletim comparou os documentos dos resultados distritais e nacionais.

E, os resultados das eleições nacionais, anunciados pela CNE, são sempre baseados na tabulação nacional, pelo STAE, dos dados dos editais das assembleias de voto e ignoram os apuramentos provinciais.

Um problema central é que todo o processo de apuramento da CNE é secreto. E, se existem registos de alterações, estes não são públicos. Assim, não há forma de saber nada sobre os processos de apuramento da CNE ou do STAE. Este nível de secretismo deve ser o único em democracias eleitorais.


De facto, a lei diz que "Os observadores do processo eleitoral têm o direito de ... observar as operações subsequentes do processo eleitoral a todos os níveis, em particular a recolha de dados, a centralização e o apuramento dos resultados eleitorais a nível distrital, municipal, provincial e central". (14/2018 art 210) Mas a CNE e o STAE sempre disseram que o processamento dos dados, incluindo alterações e exclusões de mesas de voto, não faz parte de "todos os níveis" e os observadores e agentes dos partidos nunca foram autorizados a ver isso. Este facto foi confirmado pelo Conselho Constitucional, a 9 de novembro de 2019.

Isto significa que todo o processo de apuramento é secreto e que o STAE e a CNE são livres de fazer as alterações que quiserem, sem dar explicações e sem mesmo tornar público o que fizeram. Esta situação foi alargada ao Conselho Constitucional (CC), que dispunha de um excelente sítio no web <https://www.cconstitucional.org.mz/>, no qual todas as decisões eram imediatamente publicadas. Para este período eleitoral, pela primeira vez, o sítio do CC foi encerrado.

O resultado de tal secretismo foi demonstrado durante o anúncio dos resultados das eleições nacionais de 2019. Os resultados, tal como fornecidos pela CNE, foram aprovados e anunciados pela CNE. A 27 de Outubro de 2019, este boletim assinalou que os resultados da CNE omitiam os votos da diáspora (África e Europa). O CC aprovou precisamente estes resultados como Acórdão 25, a 22 de Dezembro de 2019. A 23 de dezembro de 2019, assinalámos que os resultados da CNE, de Outubro, não tinham sido alterados e que os resultados anunciados pelo CC estavam errados e não continham a diáspora.

Por volta do dia 2 de janeiro de 2020, o CC substituiu o Acórdão 25 por um novo Acórdão 25, ainda com a data de 22 de Dezembro de 2019, incluindo os votos da diáspora para presidente, mas não para o parlamento. O boletim chamou a atenção para este facto a 5 de janeiro. No dia seguinte, 6 de janeiro, em total secretismo, o CC substituiu o novo Acórdão 25 por um terceiro Acórdão 25, ainda com a data de 22 de dezembro de 2019, incluindo o voto da diáspora para a Assembleia da República. O secretismo era total, mas limitámo-nos a consultar o site regularmente. As três versões do Acórdão 25 estão em <https://www5.open.ac.uk/technology/mozambique/general-election-2019-newsletters>. Mas, para estas eleições, o CC retirou o seu sítio Web, o que garante o secretismo das alterações.

Assim, descobrir como funcionam as eleições em Moçambique significa procurar pistas. O Conselho Constitucional, por vezes, reporta informações anteriormente mantidas em segredo pela CNE. Os funcionários da CNE, ou do STAE, por vezes informam aos diplomatas e dizem-lhes coisas que não são públicas. Fazemos comparações de todos os documentos disponíveis. E os *insiders* falam connosco, em privado. As eleições em Moçambique são controladas por um punhado de pessoas que actuam em segredo, com total liberdade para alterar os resultados, e sem qualquer abertura ou transparência

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	<p>Director: Edson Cortez</p> <p>Autor: Lázaro Mabunda</p> <p>Assessor: Joseph Hanlon</p> <p>Revisão Linguística: Samuel Monjane</p> <p>Layout: Alberto Manguela</p>	<p>Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschild, Rua Fernão Melo e Castro nr. 0 124, Maputo</p> <p>Web: https://www.cipeleicoes.org/</p> <p>Facebook: @cipeleicoes</p> <p>Instagram: @cipeleicoes</p> <p>Tiktok: @cipmoz</p> <p>Telegram: +258 843890584</p>

Financiado por:



Parceiros do CIP:

